

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N. Itapuí, ... de de 195...

LEI Nº 314, de 17 de junho de 1959

Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em Juízo ou fora dele, um terreno de propriedade do snr. Lourenço Neto de Almeida Prado e Outros, situado nesta cidade, à Avenida Paes de Barros, entre o Estádio e o Cemitério Municipais, medindo... 18.087,26m², assim discriminados:

" Começa no marco nº "0" situado distante 1 metro do fim do muro da Praça de Esportes do Município, na lateral da Avenida Paes de Barros, e distante da lateral da Rua Coronel Candido Ferreira Dias, 8,10 m., com o rumo inicial de 10º 34 NE, e com a distancia de 42,00 m., vai encontrar o marco nº 1, situado na lateral direita da estrada para o cemitério, no sentido do caminharmento; daí segue com o rumo de 34º 03 NO pela referida estrada até encontrar o marco nº 2, com a distancia de ... 167,20 m., daí com o rumo de 58º 55' SO, e com a distancia de 8,20 m., vai encontrar o marco nº 3, situado a esquerda do muro do cemiterio 0,65 centímetros, daí com o rumo de 59º 50' SO, e com a distancia de 129,15m., vai encontrar o marco nº 4, situado 0,65 centímetros, a esquerda do fim do muro do cemiterio; daí com o rumo 51º 55' SE, e com a distancia de.. 150,00 m., vai encontrar o marco nº 5, situado a 1 metro do muro da Praça de Esportes do Município; confrontando, com a propriedade do snr. .. Lourenço Neto de Almeida Prado e Outros, daí com o rumo de 77º 55' SE, e com a distancia de 87,50 m., vai encontrar o marco nº "0", marco este inicial da poligonal confrontando com a Praça de Esportes do Município.

§ Unico)- O imóvel a ser desapropriado se destinará, a melhoramentos públicos, tais como: o aumento da area do Cemiterio Municipal e a ampliação do Estádio Municipal.

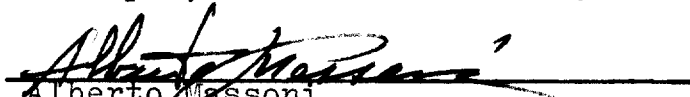
Artigo 2º)- Fica declarada urgencia para a desapropriação a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º)- Para atender a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de..... Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

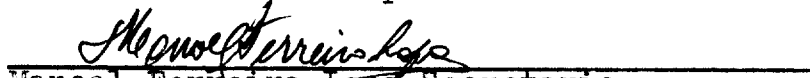
§ Unico)- O Prefeito Municipal fica autorizado a realizar as operações de crédito necessárias à obtenção da quantia em apreço.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 17 de Junho de 1959


Alberto Massoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


Manoel Ferreira Lapa-Secretario